

Lei Nº: 409 de 04 de Dezembro de 1992

"Autoriza abertura de créditos Suplementares. etc

## Exercício Financeiro de 1992.

A Câmara Municipal de São João do Rio Abaixo, por seus representantes decetários, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Exercício Financeiro de 1992, no valor de Cr\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão, oitocentos milhões de cruzeiros).

Art. 2.º - O Executivo Municipal definirá por Decisão, os recursos utilizados para abertura de créditos suplementares, bem como suas classificações consoante com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Rio Abaixo, 04 de dezembro de 1992.  
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 04 dias do mês de dezembro de 1992.  
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.